

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020, QUE AJUSTAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME., VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.  
(PROCESSO Nº 00600-00000148/2020-28-e)**

Pelo presente instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma de seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 15, de 6 de janeiro de 2023, artigo 1º, inciso XVI, pelo seu Secretário-Geral de Administração, **Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME**, CNPJ/MF nº 10.719.671/0001-60, com sede na ADE, Conjunto 13, Lote 9. Parte “B” – Águas Claras-DF, CEP.: 71.987-720 - Telefone: (61) 3349-1344, (61) 98125-4976 e (61)98474-7200, representada por seu Sócio, **Sr. FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, RG nº 1524730-SSP-DF, CPF nº 512.923.191-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas atinentes à matéria, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por fim prorrogar, **por 12 (doze) meses**, o prazo de vigência do Contrato nº 23/2020, cujo objeto refere-se à prestação dos serviços de fornecimento de acessos remotos (*login* e senha) a periódicos em geral, em formato digital, sob demanda, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Este Aditamento vigorará de **26/10/2023 a 25/10/2024**, sendo seu extrato

publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, para o período de 12 meses, o valor total estimado de **até R\$26.550,72** (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), a ser pago em parcelas mensais de acordo com o fornecimento de acessos remotos (*login* e senha) de periódicos, realizado no período de apuração, bem como em conformidade com os “preço digital” de cada periódico, vigentes no mês do faturamento, descontado o percentual de 28% (vinte e oito por cento).

3.2. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do **CONTRATANTE**.

3.3. Todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do **CONTRATANTE**, enquadrando-se segundo a natureza em 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; classificação funcional e programática 01122823185170019; e fonte de recursos 100 – ordinário – não vinculado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato mencionado neste ajuste.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir dúvidas relativas ao cumprimento deste aditamento.

7.2. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram 2 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília – Distrito Federal.

(assinado digitalmente)

**PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

---

**CONTRATANTE**

FRANCISCO ELDIO  
FERNANDES  
ALEXANDRE:5129231  
9100

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ELDIO FERNANDES  
ALEXANDRE:51292319100  
Dados: 2023.08.18 15:55:54  
-03'00'

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

---

**Cássia Correia Pessoa Aragão**

Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio  
Assistente Técnica

(assinado digitalmente)

---

**Leonardo José Alves Leal Neri**

Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio  
Secretário